

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20
NIRE 31.300.023.907
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025

A Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pela **Sra. Fernanda de Mattos Paixão**, realizou-se às 10:00 horas, do dia 12 de junho de 2025, por meio digital, conforme artigo 23 e parágrafos do Estatuto Social.

Em conformidade com a **Ordem do Dia**, as seguintes deliberações foram tomadas:

I. Recompra de Ações - Tendo em vista o vencimento das operações com derivativos realizadas no âmbito da aprovação do programa de recompra divulgada no Fato Relevante de 27 de dezembro de 2023, o Conselho autorizou, por unanimidade, nos termos do artigo 30, §1º, "b", da Lei nº 6.404/1976, da Resolução CVM nº 77/2022, da Resolução CVM nº 80/2022 e do artigo 7º, parágrafo único, do Estatuto da Companhia, a Companhia a recomprar, para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria e posterior alienação, ou a celebrar novas operações com derivativos lastreados em ações de sua emissão, até o limite correspondente à 6.082.426 (seis milhões, oitenta e duas mil, quatrocentas e vinte e seis) ações ordinárias, limite este equivalente ao do mencionado programa anterior. O referido limite, acrescido da quantidade de ações já mantidas em tesouraria e daquelas objeto de outros contratos derivativos celebrados pela Companhia, representa, na presente data, aproximadamente, 8,05% (oito virgula zero cinco por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado. A autorização conferida pelo Conselho de Administração para a realização das novas operações a serem celebradas pela Companhia tem vigência até 12 de dezembro de 2026. Foi apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração, para divulgação ao mercado nessa data, o Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão, preparado na forma do Anexo G da Resolução CVM nº 80/2022, anexo à presente ata. Foi ainda consignado que (a) a Companhia tem em circulação, conforme o conceito da Resolução CVM nº 77/2022, 375.323.785 (trezentas e setenta e cinco milhões, trezentas e vinte e três mil, setecentas e oitenta e cinco) ações ordinárias; e (b) as operações serão feitas a débito da conta de reserva de lucros registrada no balanço patrimonial levantado em 31 de março de 2025; e

II. O Conselho autorizou, por unanimidade, a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação da deliberação acima, bem como ratificou os atos já praticados pela Diretoria da Companhia neste sentido.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião de Diretoria, sendo sua ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Mesa: Presidente: **Rubens Menin Teixeira de Souza**; e Secretária: **Fernanda de Mattos Paixão**. Membros do Conselho de Administração presentes: **Antonio Kandir; Betania Tanure de Barros; José Carlos Wollenweber Filho; Leonardo Guimarães Correa; Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia; Nicola Calicchio Neto; Paulo Sérgio Kakinoff; e Rubens Menin Teixeira de Souza.**

Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

Confere com o original:

Fernanda de Mattos Paixão

Secretária da Mesa

ANEXO I – Autenticação da Mesa da Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de junho de 2025.

Fernanda de Mattos Paixão
Secretária

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20
NIRE 31.300.023.907
Companhia Aberta

COMUNICADO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO

A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("MRV" ou "Companhia", Ticker B3: MRVE3), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, apresenta a seguir as informações previstas no Anexo G sobre a realização de operações com ações de própria emissão ou com derivativos nelas lastreados, autorizada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de junho de 2025.

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

O objetivo da operação é a aquisição de ações pela Companhia para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria e posterior alienação ou, ainda, para celebração de operações de derivativos referenciados em ações de emissão da própria Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

A Companhia possui atualmente (i) 375.323.785 (trezentas e setenta e cinco milhões, trezentas e vinte e três mil, setecentas e oitenta e cinco) ações ordinárias em circulação; e (ii) 1.348 (um mil e trezentos e quarenta e oito) ações ordinárias mantidas em tesouraria e exposição econômica em outros contratos derivativos lastreados em ações de sua emissão correspondente a 6.082.426 (seis milhões, oitenta e dois mil, quatrocentas e vinte e seis) ações ordinárias.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas

A Companhia poderá adquirir ou celebrar novas operações com derivativos lastreados em ações de sua emissão até 24.145.100 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil e cem) de ações ordinárias de sua própria emissão. O referido limite, acrescido da quantidade de ações já mantidas em tesouraria e daquelas objeto de outros contratos derivativos celebrados pela Companhia, representa, na presente data, aproximadamente, 8,05% (oito virgula zero cinco por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver

Por meio dos Contratos de Swap a serem celebrados pela Companhia, esta receberá, na ponta ativa, a variação do preço das ações de sua emissão acrescido do valor

líquido dos proventos eventualmente declarados pela Companhia durante a vigência dos Contratos, incidente sobre seu valor base, e, na ponta passiva, pagará um percentual do CDI acrescido de uma taxa também sobre o valor base contratado. A modalidade de liquidação será exclusivamente financeira. Não haverá ajustes ao valor ativo da Companhia relativos a direitos de subscrição ou qualquer outro direito de preferência que possam ser exercidos pelos detentores das ações durante a vigência dos contratos. Também não haverá nos contratos qualquer previsão sobre o exercício do direito de voto das ações de emissão da Companhia detidas pela contraparte.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações

Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores

Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade

A Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou a estrutura administrativa da sociedade.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as aquisições em bolsa, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações. As operações com derivativos serão realizadas tendo como contraparte instituições financeiras que não são partes relacionadas à Companhia.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferirá recursos; as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria e poderão ser utilizadas para alienação, cancelamento ou celebração de operações com derivativos referenciados em ações da Companhia.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas

A autorização conferida pelo Conselho de Administração para a realização das novas operações a serem celebradas pela Companhia tem vigência até 12 de dezembro de 2026.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver

Não aplicável.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022

A aquisição de ações dar-se-á a débito da conta de reserva de lucros, que apresentava, em 31 de março de 2025, saldo no montante de R\$ 556.899.000 (Quinhentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais), conforme ITR - Informações Trimestrais de 31 de março de 2025, divulgadas em 08 de maio de 2025 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE) e no site de Relações com Investidores (ri.mrv.com.br).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos

Os membros do Conselho de Administração entendem que a condição financeira geral e a liquidez da Companhia comportam o desembolso dos valores exigidos para o cumprimento dos objetivos aqui propostos. De acordo com as informações financeiras mais recentes, relativas ao período encerrado em 31 de março de 2025, a Companhia possui recursos disponíveis para efetuar a recompra ou a realização de operações com derivativos, com uma posição de disponibilidades de R\$ 534.083.000 (quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e três mil reais). Desta maneira, os membros do Conselho de Administração entendem que a recompra de ações ou a realização das novas operações com derivativos não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios.